



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

EDITAL Nº 12 / 2017 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT

EDITAL nº 002, de 2017 – SEI Nº 16.0.000022117-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade e Divórcio**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: I Curso de Formação de Facilitadores da Oficina de Parentalidade e Divórcio

Objetivo: Capacitar facilitadores – instrutores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça como política pública de prevenção e resolução dos conflitos familiares, e, como tal, sugerida aos Tribunais, nos termos da Recomendação n. 50, de 8 de maio de 2014, do CNJ.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 1º a 6 de fevereiro de 2017.

Inscrições: As inscrições serão realizadas de acordo com a indicação pelos Juízes coordenadores dos CEJUSCs ou pela Coordenadoria do NUPEMEC ou dos Diretores de Foro, via processo SEI nº 16.0.000022117-5.

Obs.: As diárias deverão ser solicitadas pelo participante indicado, por meio do e-mail: diariasesmat@tjto.jus.br

Público-Alvo:

Juízes e servidores do Poder Judiciário, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Conciliadores, Mediadores, Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos e Conselheiros Tutelares, para compor a equipe de facilitadores das Oficinas no próprio Cejusc ou em local que comporte a realização das mesmas, a serem indicados pelo(a) Juiz coordenador do CEJUSC ou pelo Juiz Diretor(a) de cada Fórum das comarcas que não contam ainda com um CEJUSC, bem como pela Coordenadoria do NUPEMEC, conforme número de vagas descrito no item 2.1

Carga horária: 12 horas

Período de Realização: 16 e 17 de fevereiro de 2017

Modalidade: Presencial

Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Duzentas vagas, assim distribuídas:

COMARCAS	VAGAS		
	Juiz	Servidor	Demais profissionais (Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Conciliadores, Mediadores, Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos e Conselheiros Tutelares.
Almas	1	1	2
Alvorada	1	1	2
Ananas	1	1	2
Araguacema	1	1	2
Araguaçu	1	1	2
Araguaína	1	1	2
Araguatins	1	1	2
Arapoema	1	1	2
Arraias	1	1	2
Augustinópolis	1	1	2
Aurora do Tocantins	1	1	2
Axixá do Tocantins	1	1	2
Colinas do Tocantins	1	1	2
Colméia	1	1	2

Cristalândia	1	1	2
Dianópolis	1	1	2
Figueirópolis	1	1	2
Filadélfia	1	1	2
Formoso do Araguaia	1	1	2
Goiatins	1	1	2
Guaraí	1	1	2
Gurupi	1	1	2
Itacajá	1	1	2
Itaguatins	1	1	2
Miracema do Tocantins	1	1	2
Miranorte	1	1	2
Natividade	1	1	2
Novo acordo	1	1	2
Palmas	10	14	12
Palmeirópolis	1	1	2
Paraíso do Tocantins	1	1	2
Paraná	1	1	2
Pedro Afonso	1	1	2
Peixe	1	1	2

Pium	1	1	2
Ponte Alta do Tocantins	1	1	2
Porto Nacional	1	1	2
Taguatinga	1	1	2
Tocantínia	1	1	2
Tocantinópolis	1	1	2
Wanderlândia	1	1	2
Xambioá	1	1	2
Total de vagas	200		

2.2. Caso não haja interesse em qualquer das vagas disponibilizadas, estas serão remanejadas pela coordenação do NUPEMEC.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1 Ser magistrado, preferencialmente os coordenadores dos Cejuscs e os que atuem nas Varas de Família;

3.2 Ser servidor indicado pelo Juiz coordenador do CEJUSC ou pela Coordenadoria do NUPEMEC ou Diretor de Foro;

3.3 Ser Promotor de Justiça devidamente indicado pelo Juiz coordenador do CEJUSC ou pela Coordenadoria do NUPEMEC ou Diretor de Foro;

3.4 Ser Defensor Público devidamente indicado pelo Juiz coordenador do CEJUSC ou pela Coordenadoria do NUPEMEC ou Diretor de Foro;

3.5 Ser Conciliador e/ou mediador indicado pelo Juiz coordenador do CEJUSC ou pela Coordenadoria do NUPEMEC ou Diretor de Foro;

3.6 Ser Assistente Social devidamente indicado pelo Juiz coordenador do CEJUSC ou pela Coordenadoria do NUPEMEC ou Diretor de Foro;

3.7 Ser Psicólogo devidamente indicado pelo Juiz coordenador do CEJUSC ou pela Coordenadoria do NUPEMEC ou Diretor de Foro;

3.8 Ser Pedagogo devidamente indicado pelo Juiz coordenador do CEJUSC ou pela Coordenadoria do NUPEMEC ou Diretor de Foro;

3.9 Ser Conselheiro Tutelar devidamente indicado pelo Juiz coordenador do CEJUSC ou pela Coordenadoria do NUPEMEC ou Diretor de Foro.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1 Os inscritos deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 5;

4.2 Para aprovação no curso, os alunos deverão obter frequência de 100%, a ser computada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, com tolerância de quinze minutos;

4.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
16/2/2017	7h30	Credenciamento
	De 8h às 12h30	<ul style="list-style-type: none"> • Oficina da Parentalidade e Divórcio: Importante Instrumento para a Propagação da Cultura de Paz. • Conceito, Inspiração, Objetivos, Metodologia, Recursos, Público Alvo, Formação dos Grupos.
	Intervalo para almoço	
	Das 14h às 18h30	<ul style="list-style-type: none"> • O que o instrutor precisa saber sobre a Alienação Parental, a Comunicação Não Violenta e a Empatia. • Apresentação: Oficina de Pais, Oficina das Crianças, Oficina dos Adolescentes.
17/2/2017	De 8h às 12h30	<ul style="list-style-type: none"> • Como lidar com situações difíceis. • Melhores momentos da Oficina. • Resultados Práticos.
Carga Horária Total		12 horas-aula

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o(a) inscrito(a) à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

6.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 01 de fevereiro de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor da ESMAT**, em 01/02/2017, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1315073** e o código CRC **23D0ACA6**.